



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 111, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.
(Projeto de Lei nº 99/2018)

Institui o Dia Municipal de Consciência e Enfrentamento à Fibromialgia no Calendário Oficial do Município de Hortolândia.
(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”, no Calendário Oficial do Município de Hortolândia, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

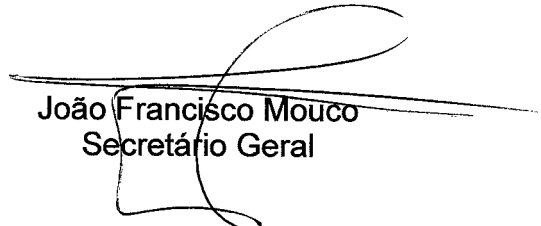
Art. 2º As atividades alusivas ao “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia” poderão ser desenvolvidas e difundidas por entidades representativas do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de outubro de 2018.


Edimilson Márcelo Aronso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 16 de outubro de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral